

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 643, de 05 de Setembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDENTE.....	4
Portaria - SEI nº 279, de 04 de setembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 280, de 04 de setembro de 2025	5
Portaria - SEI nº 281, de 05 de setembro de 2025	6
Portaria - SEI nº 282, de 05 de setembro de 2025	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
Portaria - SEI nº 456, de 05 de setembro de 2025	8
Portaria - SEI nº 457, de 05 de setembro de 2025	10
Portaria - SEI nº 458, de 05 de setembro de 2025	13

SUPERINTENDENTE

Portaria - SEI nº 279, de 04 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Raphael Zardini Andrade, matrícula nº 191****, substituto do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), no período de 15/09/2025 a 04/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 280, de 04 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, no período de 08/09/2025 a 07/09/2026, à empregada LILIANA SILVA, SIAPE: 152*****, ocupante do cargo de Médico Cirurgia do Aparelho Digestivo, do quadro de pessoal do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 08 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 281, de 05 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Amaury Andrade Avelino**, matrícula SIAPE 125*****, como substituto do cargo de chefe da Chefe da Unidade de Suporte Operacional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 514, de 25 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 282, de 05 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nara Cecília de Oliveira, matrícula SIAPE 125****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, no período de 09/09/2025 a 18/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de 09/09/2025.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 456, de 05 de setembro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 056/2024 - EMPRESA AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
OBJETO	Contratação de Serviço para Eventual e Futura aquisição Sob Demanda de Fornecimento de Cracás e Insumos por prestação de serviços de pessoa jurídica especializada.

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Alex Pereira Teodoro de Araújo	233****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Gestor
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Unidade de Suporte Operacional	Gestor Substituto
Valeria Alves Passos	341****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (42554388) e RCLE 2.0.

Art. 3º Esta Portaria - SEI nº 481, de 25 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 457, de 05 de setembro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 044/2025 - LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO	Aquisição de servidores de rede, com suporte técnico em garantia, garantia e atualizações tecnológicas do fabricante por 60 meses, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender às necessidades do HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU), conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste Termo de Referência, ARP nº 544/2024 e seus anexos.				
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Galeno Arvelos de Carvalho	342****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Assistente Administrativo	Gestor
Alécio Henrique Dantas	173****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Gestor Substituto
Alex Wilker Guimarães Guimarães	343****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Analista de Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico
Ricardo Dias Martins	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Técnico em Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (52724253) e RCLE 2.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 458, de 05 de setembro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.022248/2025-63;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a **Aquisição de Armários Histofile para Arquivo de Lâminas de Biópsias** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com o membro da equipe da Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (52980376), nomeado no DFD II, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Djalma Alexandre Alves da Silva	116****	Chefe de Unidade de Anatomia Patológica	Unidade de Anatomia Patológica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	Assistente Administrativo	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico

Antonio Jales Moraes Vasconcelos	325****	Técnico em Citopatologia	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico
--	---------	-----------------------------	--------------------------------------	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	45 dias	06/09/2025	21/10/2025	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
Relatório de Mercado	Área Demandante					

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	22/10/2025	01/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	02/11/2025	12/11/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	13/11/2025	15/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	16/11/2025	19/11/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	20/11/2025	25/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU